



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI N.º 1469, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CATEGORIA ECONÔMICA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.*

José Antonio de Campos, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir categoria econômica dentro de ação já existente, por Decreto do Executivo, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) para manutenção das atividades Médico Hospitalar, referente a despesas com prevenção do Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à abertura das categorias econômicas de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 Manutenção da merenda escolar do Ensino Fund.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 Manutenção da merenda escolar de Creches Mun.....R\$ 25.000,00

12.306.1108.2.021 Manutenção da merenda escolar do Setor Pré Esc.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund.....R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche.....R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026 Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Esc.....R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ. Esp.....R\$ 2.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 92.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental.....R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 Manutenção das atividades de Creches municipais.....R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 Manutenção das atividades da Pré Escola.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 110.000,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 Manutenção das atividades Médico Hospitalar.....R\$ 120.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 3 de 7

TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura das categorias econômicas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 (082) Manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 (083) Manutenção da merenda escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

12.306.1108.2.021(084) Manutenção da merenda escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 (085) Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 (086) Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026(088) Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 (089) Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ.Especial

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 (094) Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 (100) Manutenção das atividades de Creches

municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 (104) Manutenção das atividades da Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (275) Material de Consumo.....R\$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 3º Fica autorizado caso necessário suplementar as categorias econômicas constantes do Artigo 1º (código de aplicação 312 – covid 19) por decreto municipal, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

IPEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 095-A, de 30 de abril de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### LEI N.º 1470, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 4 de 7

a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.853,47 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....  
R\$ 13.853,47

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

08.242.1126 Manutenção do Fundo de Assistência Social

08.242.1126.2.112 Incremento Temporário da Proteção Social Especial  
- Emenda Parlamentar - Caicafi.....R\$ 13.853,47

Art. 2º Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no exercício de 2019.....  
.....R\$ 13.810,98

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.00.1.1.34 –  
Rec. Rend. Aplic. – Incrém. Temp. Prot. Social – Invest. (150).....  
.....R\$ 42,49

TOTAL.....R\$ 13.853,47

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.1.00.1.1.34 - Rec. Rend. Aplic. – Incremento Temp. Prot. Social – Invest. (150).

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o

projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 095-A, de 30 de abril de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### Decretos

#### DECRETO Nº. 4009, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

*ABRE CATEGORIA ECONÔMICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1469, de 30 de abril de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta categoria econômica dentro de ação já existente, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais) para manutenção das atividades Médico Hospitalar, referente a despesas com prevenção do Covid19.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à abertura das categorias econômicas de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 Manutenção da merenda escolar do Ensino  
Fund.....R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 Manutenção da merenda escolar de Crehes  
Mun.....R\$ 25.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 5 de 7

12.306.1108.2.021 Manutenção da merenda escolar do Setor Pré Esc.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund.....R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche.....R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026 Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Esc.....R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ. Esp.....R\$ 2.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 92.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental.....R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 Manutenção das atividades de Creches municipais.....R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 Manutenção das atividades da Pré Escola.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 110.000,00

UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 Manutenção das atividades Médico Hospitalar.....R\$ 120.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas com a abertura das categorias econômicas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 (082) Manutenção da merenda escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 50.000,00

12.306.1108.2.020 (083) Manutenção da merenda escolar de Creches Municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

12.306.1108.2.021(084) Manutenção da merenda escolar do Setor de Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 100.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 06 MERENDA ESCOLAR - CONVÊNIOS

12.306.1109.2.022 (085) Manutenção da merenda escolar – Pnaef-Fund

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

12.306.1109.2.023 (086) Manutenção da merenda escolar – Pnaec-Creche

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

12.306.1109.2.026(088) Manutenção da merenda escolar – Pnaep-Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

12.306.1109.2.027 (089) Manutenção da merenda escolar – Pnaee-Educ.Especial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 6 de 7

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....  
R\$ 2.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 92.000,00

UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1110.2.031 (094) Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....  
R\$ 60.000,00

12.365.1110.2.033 (100) Manutenção das atividades de Creches municipais

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....  
R\$ 25.000,00

12.365.1110.2.034 (104) Manutenção das atividades da Pré Escola

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....  
R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 110.000,00

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1122.2.062 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (275) Material de Consumo.....  
R\$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 120.000,00

TOTAL.....R\$ 422.000,00

Art. 3º Fica autorizado caso necessário complementar as categorias econômicas constantes do Artigo 1º (código de aplicação 312 – covid 19) por decreto municipal, dentro do limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1443 de 13/09/2020, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 095-A, de 30 de abril de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### DECRETO N.º 4010, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

*ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1470, de 30 de abril de 2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 13.853,47 (treze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, oriundos de emendar parlamentar destinada ao CAICAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas ao crédito adicional especial de que trata este artigo, serão enquadradas na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 06 AÇÃO SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 AÇÃO SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 13.853,47

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

08.242.1126 Manutenção do Fundo de Assistência Social

08.242.1126.2.112 Incremento Temporário da Proteção Social Especial - Emenda Parlamentar - Caicafi.....R\$ 13.853,47

Art. 2º Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro verificado no exercício de 2019.....  
.....R\$ 13.810,98



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quinta-feira, 30 de abril de 2020

Ano III | Edição nº 95-A

Página 7 de 7

b) excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.2.1.00.1.1.34 –  
Rec. Rend. Aplic. – Increm. Temp. Prot. Social – Invest. (150).....  
.....R\$ 42,49  
TOTAL.....R\$ 13.853,47

Art. 3º Fica autorizada a suplementação da dotação constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita 1.3.1.00.1.1.34 - Rec. Rend. Aplic. – Incremento Temp. Prot. Social – Invest. (150).

Art. 4º Fica incluído no PPA 2018/2021 aprovado pela Lei nº 1.314 de 31/08/2017 e posteriores alterações e na LDO 2020, aprovada pela Lei nº 1.443 de 13/09/2019, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 30 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição n.º 095-A, de 30 de abril de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária